



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

**Comissão de Finanças, Orcamento, Controle e Prestação de Contas.**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 080 de 2025 de autoria da Vereadora Karine Brandão.

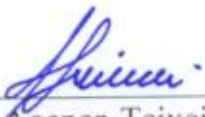
Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ O PROGRAMA “ESCOLA QUE CUIDA” NAS UNIDADES DE REDE PÚBLICA DE ENSINO, VOLTADO À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ABUSO E DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador Agenor Teixeira.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação**. É o **Parecer**.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2025.

  
Ver. Guilherme Farias  
Presidente

  
Ver. Agenor Teixeira  
Relator

  
Ver. Nando Rodrigues  
Membro